



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Palácio Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 054, DE 22/05/2.000.

“Altera o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 016/90, (Regimento Interno)”

CARLOS SHOW, Presidente Da Câmara Municipal De Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições regimentais, faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU* e eu *PROMULGO* a seguinte *RESOLUÇÃO*:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 016/90, (Regimento Interno) que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único – As reuniões da Câmara em sessão ordinária ou extraordinária ocorrerão no edifício em que tem sua sede, Av. Carlos de Medeiros, nº 59, esquina com a Travessa 1º de maio, no centro desta Cidade, podendo, no entanto, na hipótese de impossibilidade absoluta, verificar-se em outro local, mesmo fora dos limites municipais, conforme decisão da Mesa Diretora, “ad referendum” da maioria absoluta de seus membros.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2.000.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL.


CARLOS SHOW
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria,
Em 23/05/2000-05-20.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal